



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo  
Edição 1228, Ano 6 – 11/11/2022

## Sumário

Lei nº 4.105, de 9 de novembro de 2022.....	3
Lei nº 4.106, de 9 de novembro de 2022.....	3
Lei nº 4.107, de 9 de novembro de 2022.....	4
Lei nº 4.108, de 9 de novembro de 2022.....	5
Lei nº 4.109, de 9 de novembro de 2022.....	5
Decreto nº 5.063, de 9 de novembro de 2022 .....	6
Decreto nº 5.064, de 9 de novembro de 2022 .....	6
Decreto nº 5.065, de 9 de novembro de 2022 .....	7
Decreto nº 5.066, de 9 de novembro de 2022 .....	8
Decreto nº 5.067, de 9 de novembro de 2022 .....	9
Decreto nº 5.068, de 9 de novembro de 2022 .....	9
Decreto nº 5.069, de 9 de novembro de 2022 .....	10
Decreto nº 5.070, de 10 de novembro de 2022 .....	10
Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº. 01/2021 – SEMAS.....	11
Portaria nº 63/2022 – SEMAS, 08 novembro de 2022. – SEMAS .....	11
Portaria nº 45 /2022 - SEMUC - 09 de novembro de 2022 – SEMUC .....	12
Portaria n.º 010/2022 – Finanças – 10 de Novembro de 2022. – SEMFI.....	13
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 210/2022 – SERMALI .....	14
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 211/2022 – SERMALI .....	14
Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 023/2013 – SERMALI .....	14





Extrato – Contrato nº 280/2022 – SERMALI.....	14
Extrato – Termo Aditivo nº 500/2022 – SERMALI .....	15
Extrato – Termo Aditivo nº 507/2022 – SERMALI .....	15
Extrato – Termo Aditivo nº 511/2022 – SERMALI .....	15
Extrato do Julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 15/2022 – SERMALI .....	15
Termo de Ratificação - Inexigibilidade de Licitação nº 98/2022 – SERMALI .....	16
Portaria nº 446/2022 - SEMS, de 10 de novembro de 2022. – SEMS .....	16
Portaria nº 447/2022 - SEMS, de 10 de novembro de 2022. – SEMS .....	17
Portaria n.º 10910/2022 – SEMUSEG.....	17
Portaria n.º 10917/2022 – SEMUSEG.....	18
Portarias – SEMARH .....	18
Extrato de Contrato – SEMARH.....	29





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Lei nº 4.105, de 9 de novembro de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa abaixo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei:

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social  
10004 Fundo Municipal de Assistência Social  
008.244.0006.2312 Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Programa Auxílio Brasil - PAB

3.3.90.30.00.00.00	1778	Material de Consumo	R\$	5.000,00	2147
--------------------	------	---------------------	-----	----------	------

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social  
10004 Fundo Municipal de Assistência Social  
008.244.0006.2312 Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Programa Auxílio Brasil - PAB

3.3.90.39.00.00.00	1778	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00	2143
--------------------	------	--	-----	----------	------

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de Julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 9 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

### Lei nº 4.106, de 9 de novembro de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa abaixo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente, no valor de R\$189.631,81 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), conforme especificado nesta Lei:

20000 Secretaria Municipal de Segurança  
20001 Gabinete do Secretário  
006.181.0005.2212 Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Segurança

3.3.90.39.00.00.00	0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	189.631,81	1837
--------------------	------	--	-----	------------	------

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:



20000 Secretaria Municipal de Segurança

20001 Gabinete do Secretário

006.181.0005.1738 EI-187 / 2022) Adquirir 5 Carabinas Taurus CTT40

4.4.90.52.00.00.00	0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.208,45	1816
--------------------	------	------------------------------------	---------------	------

006.181.0005.1739 EI-188 / 2022) Adquirir Pistolas 9 mm para a Guarda Municipal

4.4.90.52.00.00.00	0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.423,36	1817
--------------------	------	------------------------------------	--------------	------

006.181.0005.1740 EI-189 / 2022) Adquirir 5 Unidades de Capacetes Balísticos

4.4.90.52.00.00.00	0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.000,00	1818
--------------------	------	------------------------------------	---------------	------

006.181.0005.1744 EI-193 / 2022) Adquirir 1 kit de Monitoramento para a Praça da Liberdade, Afonso Pena

4.4.90.52.00.00.00	0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00	1822
--------------------	------	------------------------------------	--------------	------

006.181.0005.1748 EI-197 / 2022) Construir Canil da Guarda Municipal

4.4.90.51.00.00.00	0000	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00	1826
--------------------	------	---------------------	----------------	------

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de Julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 9 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

## Lei nº 4.107, de 9 de novembro de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa abaixo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral vigente, no valor de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme especificado nesta Lei:

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social

10001 Gabinete do Secretário

008.244.0006.1650 EI-101 / 2022) Adquirir e Reformar CRAS José Zen

3.3.90.39.00.00.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.000,00	-
--------------------	-------	--	---------------	---

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social

10001 Gabinete do Secretário

008.244.0006.1650 EI-101 / 2022) Adquirir e Reformar CRAS José Zen

4.4.90.51.00.00.00	00000	Obras e Instalações	R\$ 49.000,00	1224
--------------------	-------	---------------------	---------------	------

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de Julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 9 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal



## Lei nº 4.108, de 9 de novembro de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa abaixo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral vigente, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado nesta Lei:

08000 Secretaria Municipal de Educação  
08002 Departamento de Ensino Fundamental  
012.361.0003.2096 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.00.00	00101	Contribuições Patronais	R\$ 1.000.000,00	-
--------------------	-------	-------------------------	------------------	---

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

08000 Secretaria Municipal de Educação  
08002 Departamento de Ensino Fundamental  
012.361.0003.2096 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00	00101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00	0888
--------------------	-------	---	------------------	------

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de Julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 9 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

## Lei nº 4.109, de 9 de novembro de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa abaixo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral vigente, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei:

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social  
10004 Fundo Municipal de Assistência Social  
008.244.0006.2254 Manter as Atividades do Bloco de Financiamento da PSE de Média e Alta Complexidade

4.4.90.52.00.00.00	01720	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00	-
--------------------	-------	------------------------------------	---------------	---

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:



10000 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 10004 Fundo Municipal de Assistência Social  
 008.244.0006.2254 Manter as Atividades do Bloco de Financiamento da PSE de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00.00.00	01720	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00	1341
--------------------	-------	--	-----	-----------	------

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de Julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 9 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer  
 Nina Singer  
 Prefeita Municipal

## Decreto nº 5.063, de 9 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.416,30 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando os parágrafos 1º e 2º, inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, que autorizam Créditos Adicionais Suplementares com recursos do Superávit Financeiro,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.416,30 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07000 Secretaria Municipal de Saúde  
 07009 FMS / Departamento de Assistência Farmacêutica  
 010.303.0004.1132 Incentivo Organização da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00	00494	Material de Consumo	R\$	6.416,30	750
--------------	-------	---------------------	-----	----------	-----

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior serão tomados como recurso o superávit financeiro apontado em 31.12.2021 na fonte 0494, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 9 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer  
 Nina Singer  
 Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
 Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## Decreto nº 5.064, de 9 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa





para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03000 Procuradoria Geral do Município  
03001 Gabinete do Procurador  
004.122.0011.2006 Manter e Desenvolver os Serviços Jurídicos Prestados pela Procuradoria Geral do Município

3.3.90.36.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00	0038
--------------	-------	--	-----	----------	------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

03000 Procuradoria Geral do Município  
03001 Gabinete do Procurador  
004.122.0011.2009 Coordenar os Pagamentos de Serviços Judiciários e Ações de Defesa dos Direitos do Município

3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00	0043
--------------	-------	--	-----	----------	------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 9 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## **Decreto nº 5.065, de 9 de novembro de 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 4.105, de 9 de novembro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social  
10004 Fundo Municipal de Assistência Social  
008.244.0006.2312 Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Programa Auxílio Brasil - PAB

3.3.90.30.00.00.00	1778	Material de Consumo	R\$	5.000,00	2147
--------------------	------	---------------------	-----	----------	------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social  
10004 Fundo Municipal de Assistência Social  
008.244.0006.2312 Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Programa Auxílio Brasil - PAB

3.3.90.39.00.00.00	1778	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00	2143
--------------------	------	--	-----	----------	------



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 9 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## **Decreto nº 5.066, de 9 de novembro de 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$189.631,81 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 4.106, de 9 de novembro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$189.631,81 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo especificado:

20000 Secretaria Municipal de Segurança

20001 Gabinete do Secretário

006.181.0005.2212 Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Segurança

3.3.90.39.00.00.00	0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	189.631,81	1837
--------------------	------	--	-----	------------	------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

20000 Secretaria Municipal de Segurança

20001 Gabinete do Secretário

006.181.0005.1738 EI-187 / 2022) Adquirir 5 Carabinas Taurus CTT40

4.4.90.52.00.00.00	0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.208,45	1816
--------------------	------	------------------------------------	-----	-----------	------

006.181.0005.1739 EI-188 / 2022) Adquirir Pistolas 9 mm para a Guarda Municipal

4.4.90.52.00.00.00	0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.423,36	1817
--------------------	------	------------------------------------	-----	----------	------

006.181.0005.1740 EI-189 / 2022) Adquirir 5 Unidades de Capacetes Balísticos

4.4.90.52.00.00.00	0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.000,00	1818
--------------------	------	------------------------------------	-----	-----------	------

006.181.0005.1744 EI-193 / 2022) Adquirir 1 kit de Monitoramento para a Praça da Liberdade, Afonso Pena

4.4.90.52.00.00.00	0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00	1822
--------------------	------	------------------------------------	-----	----------	------

006.181.0005.1748 EI-197 / 2022) Construir Canil da Guarda Municipal

4.4.90.51.00.00.00	0000	Obras e Instalações	R\$	150.000,00	1826
--------------------	------	---------------------	-----	------------	------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 9 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico





## Decreto nº 5.067, de 9 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 4.107, de 9 de novembro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme abaixo especificado:

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social

10001 Gabinete do Secretário

008.244.0006.1650 EI-101 / 2022) Adquirir e Reformar CRAS José Zen

3.3.90.39.00.00.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	49.000,00	-
--------------------	-------	--	-----	-----------	---

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social

10001 Gabinete do Secretário

008.244.0006.1650 EI-101 / 2022) Adquirir e Reformar CRAS José Zen

4.4.90.51.00.00.00	00000	Obras e Instalações	R\$	49.000,00	1224
--------------------	-------	---------------------	-----	-----------	------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 9 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## Decreto nº 5.068, de 9 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 4.108, de 9 de novembro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme abaixo especificado:

08000 Secretaria Municipal de Educação

08002 Departamento de Ensino Fundamental

012.361.0003.2096 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.00.00	00101	Contribuições Patronais	R\$	1.000.000,00	-
--------------------	-------	-------------------------	-----	--------------	---

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

08000 Secretaria Municipal de Educação

08002 Departamento de Ensino Fundamental

012.361.0003.2096 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00	00101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000.000,00	0888
--------------------	-------	---	-----	--------------	------



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 9 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## **Decreto nº 5.069, de 9 de novembro de 2022**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 4.109, de 9 de novembro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social  
10004 Fundo Municipal de Assistência Social  
008.244.0006.2254 Manter as Atividades do Bloco de Financiamento da PSE de Média e Alta Complexidade

4.4.90.52.00.00.00	01720	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00	-
--------------------	-------	------------------------------------	-----	-----------	---

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social  
10004 Fundo Municipal de Assistência Social  
008.244.0006.2254 Manter as Atividades do Bloco de Financiamento da PSE de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00.00.00	01720	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00	1341
--------------------	-------	--	-----	-----------	------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 9 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## **Decreto nº 5.070, de 10 de novembro de 2022**

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 007/2022, da Secretaria Municipal de Finanças,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica designada a servidora Marcélia Ana Kuzma - matrícula nº 17.209-01, para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços, criada pelo Decreto nº 4.677, de 7 de março de 2022, em substituição ao servidor Lucas Ravaglio Scot.

Art. 2º O *caput* do art. 2º, do Decreto nº 4.677, de 7 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 2º Ficam nomeados os servidores: Marcélia Ana Kuzma - matrícula nº 17.209-01, Ângela Maria Picoli de Souza - matrícula nº 17.401 e José Cláudio dos Reis – matrícula nº 11.651, para comporem a comissão referida no art. 1º deste Decreto.

.....  
.....  
.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 16 de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 10 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Luiz Pereira Keppen  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº. 01/2021 – SEMAS

**CONVENIENTES:** Município de São José dos Pinhais, CNPJ nº 76.105.543/0001-35 e a APAE– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Pinhais, CNJP nº 75.644.500/0001-65.

**OBJETO RESUMIDO:** Alteração da Cláusula Nona e Cláusula Décima Quinta do Termo de Fomento nº 01/2021.

**DA VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir da data de publicação.

**SIGNATÁRIOS:** MARGARIDA MARIA SINGER – Prefeita Municipal, JULIANA REGINA RAMOS SARAIVA – Secretária Municipal de Assistência Social, DENISE APARECIDA DA SILVA VALASKI – Presidente da APAE/SJP.

### Portaria nº 63/2022 – SEMAS, 08 novembro de 2022. – SEMAS

A Secretária Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e,

Considerando, a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria celebrada entre este Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência das parcerias formalizadas com amparo na Lei nº 13.019/2014, alterações e Decreto Municipal nº 2.650/2017.

Considerando as atribuições do Gestor contidas nos artigos 61 e 62 da mesma Lei supracitada, no Art. 20 e seguintes da Resolução nº 28/2011 e IN nº 61/2011 - TCE/PR e alterações, e em conformidade com os artigos 74 a 76 do Decreto Municipal nº 2.650/2017 e demais legislações pertinentes.

Considerando a parceria entre este Município e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Pinhais – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 75.644.500/0001-65, situada na Rua João Alberti nº 44, Centro – São José dos Pinhais/PR, através do **1º ADITIVO ao Termo de Fomento nº 01/2021**, tendo como objeto execução dos serviços socioassistenciais de Ação Continuada, para o atendimento de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros da Proteção Social Especial – Piso de Média Complexidade, provenientes da Portaria nº 440/2005 – Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através da Resolução nº 063/2021 - CMAS/SJP, publicada no dia 27/09/2021.



Considerando a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno e o item 11 do Parecer nº 061/2022 – PGM/PROJUR, de 09/08/2022,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a servidora **ADRIANA MARIA LEAL**, inscrita no CPF nº 032.207.609-96 e RG nº 8.479.604-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **GESTORA** do 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2021.

§1º Designar como **Suplente da Gestora** a servidora **Samantha Cristina dos Santos de Souza** inscrita no CPF nº 033.012.859-02 e RG nº 8.625.217-1.

§2º A suplente da Gestora exercerá as funções de Gestora do 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2021 na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Gestora Titular.

Art. 2º Designar, **JANDIRA MARIA VIEIRA**, Assistente Social, matrícula nº 8717, inscrita no CPF nº 527.541.709-87 e RG nº 3.559.275-0, como **FISCAL** do 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2021.

§ Manter como **Suplente da Fiscal** o servidor **Bruno Barros de Almeida**, Chefe da Divisão de Proteção Social Especial, matrícula nº 22.289, inscrito no CPF nº 070.858.419-58 e RG 6.956.794-0.

§2º O suplente da Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Termo de Fomento nº 01/2021 e aditivo na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal Titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo efeitos legais a partir da publicação do 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2021.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2022.

Juliana Regina Ramos Saraiva  
**Secretária de Assistência Social**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### Portaria nº 45 /2022 - SEMUC - 09 de novembro de 2022 – SEMUC

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, JULIANE MANIKA E SILVA, inscrita no CPF sob nº 963.171.759-34, e RG nº 5.436.424-5, servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como **GESTOR**.

Art. 2º - Designar, SIMONE FREITAS ZARDO WERNER, titular da Cédula de Identidade RG nº 34.563.55-0 e inscrito no CPF sob o nº 510.299.609-68, servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como **GESTOR SUPLENTE**.

Art. 3º - Designar, JESSICA CARRACCI SANTOS, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.829.099-4 e inscrita no CPF sob nº 698.747.690-0, servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como **FISCAL**, substituindo a Sra ALINE SZAUBRAM, inscrita no CPF sob nº 074.670.219-17, e RG nº 10.343.519-6.

Art. 4º - Designar, SANDRA REGINA BURIGO BRAMBILLA, inscrito no RG nº 6.083.090-8 e inscrito no CPF sob o nº 021.095.729-81 servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como **FISCAL SUBSTITUTO**, substituindo o Sr GUSTAVO DAMMSKI BONK, inscrito no CPF sob nº 066.660.879-25, e RG nº 8.664.832-6.

Nos seguintes contratos:

- **Ata nº 38/2020** referente ao pregão nº 312/2019. Prestação de serviços: JC Lavanderia Industrial Eireli EPP - 09.323.193/0001-96;
- **Ata nº 37/2019** referente ao pregão nº 301/2019. Prestador de serviços: Luiz Carlos Hoelscher Mizerski 064752669 - 27.960.745/0001-59;
- **Ata nº 36/2020** referente ao pregão nº 301/2019. Prestador de serviços: João Vitor Moreira de Anhaia 0757209092 - 28.448.250/0001-08;
- **Ata nº 35/2020** referente ao pregão nº 301/2019. Prestador de serviços: Hasic Gestão e Consultoria Ltda - 13.487.685/001-94;





- **Ata nº 34/2020** referente ao pregão nº 301/2019. Prestador de serviços: Enrique Batista Feliz da Silva - 33.168.390/001-62;
  - **Ata nº 33/2020** referente ao pregão nº 301/2019. Prestador de serviços: Defenti e Ribeiro Centro Educacional LTDA - 12.353.106/0001-58;
  - **Ata nº 32/2020** referente ao pregão nº 301/2019. Prestador de serviços: Cleris da Conceição MEI - 16.884.903/0001-12;
  - **Ata nº 776/2020** referente ao pregão nº 141/2020. Prestação de serviços: Centro de Educação Profissional C&S Ltda ME - 03.458.761/0001-80;
  - **Ata nº 777/2020** referente ao pregão nº 141/2020. Prestador de serviços: Aline Gonçalves da Silva – Circoon Produções Artísticas e Treinamentos - 12.159.779/0001-71;
  - **Ata nº 778/2020** referente ao pregão nº 141/2020. Prestador de serviços: Maikon Andre Lima da Silva - 29.811.835/0001-03;
  - **Ata nº 779/2020** referente ao pregão nº 141/2020. Prestador de serviços: Darlan da Silva - Dreams Centro Cultural - 21.963.408/0001-39;
  - **Ata nº 780/2020** referente ao pregão nº 141/2019. Prestador de serviços: Associação Vilas Boas - 09.194.360/0001-46;
- Art. 5º - Revoga-se o art. 2º e 3º da portaria nº 03/2021, de 12 de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do município de São José dos Pinhais - Edição 777, Ano 4 – 14/01/2021.  
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Secretária Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, 09 de Novembro de 2022.

Marcelo Dal Negro  
Secretário Municipal de Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### Portaria n.º 010/2022 – Finanças – 10 de Novembro de 2022. – SEMFI

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,  
RESOLVE:

Revogar o **Art. 2º** - da Portaria n.º009/2021 do contrato 412/2018, onde passa a constar.

**Art. 2º** - Designar a servidora LUANA SEGUNDA LESKA, inscrita no CPF nº 059.779.559-28 e RG nº 9.657.663-3, lotado na Secretaria Municipal de Finanças para atuar como FISCAL NO MÓDULO TRIBUTÁRIO, em substituição ao servidor Carlos Alessandro de Souza Diniz

**Art. 1º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças Econômico de São José dos Pinhais, 10 de novembro de 2022.

Claudio Roberto W. G. dos Santos  
Secretário Municipal de Finanças



## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

### Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 210/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para locação de caminhão palco para utilização nos eventos da Secretaria da Cultura bem como de outras Secretarias Municipais.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de novembro de 2022 às 09h00min.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6690 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 09 de novembro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

### Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 211/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução do serviço de decoração natalina, montagem de estruturas e instalações elétricas, com a locação dos materiais necessários e fornecimento de mão de obra e serviços especializados para a realização do evento “23º Casa do Papai Noel” de São José dos Pinhais, no Parque da Fonte.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de novembro de 2022 às 09h00min.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 10 de novembro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

### Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 023/2013 – SERMALI

Considerando a Decisão emitida no Processo Administrativo Relativo a Contratos Autos nº 023/2013, referente à instituição JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA, vimos comunicá-los através do presente, a qual foi proferida nos seguintes termos:

1. ARQUIVAMENTO.

São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2022

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

### Extrato – Contrato nº 280/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 249/2021-SERMALI.

**EMPRESA:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 910,80

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2022.

## Extrato – Termo Aditivo nº 500/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Renovação do Contrato de Locação n.º 016/2018 - SERMALI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, em sua cláusula primeira, imóvel que visa o funcionamento do Conselho Tutelar – Centro, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação n.º 040/2018 – SERMALI, art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** LUISA DO ROCIO BASSAN DISSENHA, FERNANDO BASSAN DISSENHA E FABIO BASSAN DISSENHA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.800,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de outubro de 2022.

## Extrato – Termo Aditivo nº 507/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Renovação do Contrato n.º 233/2019-SERMALI por mais 12 meses para o prazo de execução e 15 meses para o prazo de vigência, contados a partir do término dos prazos estipulados na Cláusula Quinta do referido Contrato, cujo objeto visa executar serviços de engenharia de Fornecimento e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias públicas das Regiões Rurais; Roça Velha; Malhada; Saltinho da Malhada; Avenca; Gamelas e Murici, referente ao LOTE 09 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 07/2019-SERMALI. Aplicar ao valor total de R\$ 2.326.560,00 reajuste relativo ao período de 25/julho/2021 a 25/julho/2022, correspondente a 11,5697% do saldo remanescente do Contrato atualizado, tomando-se por base o índice INCC-DI, conforme memória de cálculo, anexa ao processo.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário atualizado	Valor Total
1	Fornecimento e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias públicas <u>para a recuperação de pavimento.</u>	T	4.800	R\$ 484,70	R\$ 2.326.560,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações; e artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CONTRATADA:** MAVILLIS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de novembro de 2022.

## Extrato – Termo Aditivo nº 511/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato n.º 460/2020 - SERMALI, de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de Atos Oficiais e demais matérias, celebrado entre o Município de São José dos Pinhais e a Imprensa Nacional, até o dia 11 de novembro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 329/2020 - SERMALI.

**CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.175,00 (oitenta mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de novembro de 2022.

## Extrato do Julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 15/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado na Rua dos Jasmins, n.º 1018, Bairro Parque da Fonte em São José dos Pinhais, com área a ser ampliada de 157,83 m2 e área a ser reformada de 826,01 m2, conforme especificações contidas nos ANEXOS, que são partes integrantes do Edital. Com a conclusão da análise dos Documentos de Habilitação contidos nos Envelopes N.º 02 das empresas classificadas até os 03 (três) primeiros lugares no certame, a qual efetuada de acordo com os critérios previamente estabelecidos e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, a Comissão julga:



## EMPRESAS HABILITADAS:

LGM ENGENHARIA EIRELI (ME);  
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI (ME);  
RAFAEL DE ANDRADE (ME).

Por atendimento às condições fixadas no Edital e por apresentar o menor preço no total da Proposta, fica **declarada como vencedora do certame a empresa LGM ENGENHARIA EIRELI (ME)** com a Proposta de Preços no valor total de **R\$ 1.361.054,66 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**. A Comissão comunica que a íntegra da Ata de Julgamento está disponível no site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior à publicação deste julgamento, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

**Data do Julgamento:** 09/11/2022.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

### Termo de Ratificação - Inexigibilidade de Licitação nº 98/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 903/2022–DECOL.

**OBJETO:** Prestação de serviços de acolhimento na modalidade de Casa Lares, Lares ou Residência Inclusiva para pessoas com deficiência intelectual ou múltiplas de ambos os sexos, todas em situação de risco pessoal e/ou social, rompimento ou fragilização de vínculos familiares e/ou comunitários, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, independentes e/ou com diversos graus de dependência de crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos incompletos e para jovens e adultos entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos. Sendo 01 (uma) vaga para acolhimento, pelo período de 06 (seis) meses. Decorrente do Chamamento Público n.º 11/2016-SERMALI.

**CONTRATADA:** ESPERANÇA RENOVADA CLÍNICA DE APOIO PSICOSSOCIAL LTDA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 16.500,00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 98/2022 - SERMALI, artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

São José dos Pinhais, 10 de novembro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER  
NINA SINGER  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portaria nº 446/2022 - SEMS, de 10 de novembro de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Eurides Fabio Castro**, inscrito no 030.124.229-19 e RG nº 7.325.630-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 328/2017 - DECOL – SERMALI**, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Limpeza pela empresa DeltaLimp na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º Designar como **suplente do Fiscal** a servidora **Maria Kamila da Silva Rocha**, inscrita no CPF nº 122.672.699-29 e RG nº 1.457.584-75-PR

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal Titular.





**Art. 2º** Designar a servidora **Helenara Perini da Silva**, inscrita no CPF 959.918.590-00 e RG 8.873.840-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do Contrato nº **328/2017**, Pregão Eletrônico nº 136/2017 - DECOL – SERMALI, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Limpeza pela empresa DeltaLimp na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º Designar como **suplente da Gestora** a servidora **Marília Antunes de Oliveira**, inscrito no CPF nº 876.719.569-53 e RG nº 4.426.657-1

§2º A suplente da Gestora exercerá as funções na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria anterior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde

## **Portaria nº 447/2022 - SEMS, de 10 de novembro de 2022. – SEMS**

A Secretária Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Eurides Fabio Castro**, inscrito no 030.124.229-19 e RG nº 7.325.630-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 172/2018** - DECOL – SERMALI, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Limpeza pela empresa DeltaLimp na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º Designar como **suplente do Fiscal** a servidora **Maria Kamila da Silva Rocha**, inscrita no CPF nº 122.672.699-29 e RG nº 1.457.584-75-PR

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal Titular.

**Art. 2º** Designar a servidora **Helenara Perini da Silva**, inscrita no CPF 959.918.590-00 e RG 8.873.840-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do Contrato nº **172/2018**, Pregão Eletrônico nº 136/2017 - DECOL – SERMALI, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Limpeza pela empresa DeltaLimp na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º Designar como **suplente da Gestora** a servidora **Marília Antunes de Oliveira**, inscrito no CPF nº 876.719.569-53 e RG nº 4.426.657-1

§2º A suplente da Gestora exercerá as funções na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria anterior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

### **Portaria n.º 10910/2022 – SEMUSEG**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO O PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 248/2010, RESOLVE INSTAURAR Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através Decreto nº 4.183, de 25 de janeiro de 2021, e alterações, a fim de apurar os fatos citados no Protocolo 029/2022 Ouvidoria da Guarda Municipal/SEMUSEG, 17 de Outubro de 2022, por supostas infrações aos dispositivos da



Lei Municipal nº 525, de março de 2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, e alterações.  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 08/11/2022.

JEFFERSON DE SOUZA  
GUARDA MUNICIPAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

## Portaria n.º 10917/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 248/2010, RESOLVE INSTAURAR Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 4.183, de 25 de janeiro de 2021, e alterações, a fim apurar os fatos citados no Memorando nº 112/2022 do Almoxarifado da Guarda Municipal/Frota/SEMUSEG, de 07 de Novembro de 2022 por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525, de 2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 08/11/2022.

JEFFERSON DE SOUZA  
GUARDA MUNICIPAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Portarias – SEMARH

PORTARIA N.º. 10906/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025530 / 2022 de 07/11/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE ASSUNTOS DE SERVIDORES

RESOLVE

CONCEDER COTA ÚNICA - SUCUMBÊNCIA/PRODUTIVIDADE

No mês de: OUTUBRO / 2022

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%VALOR
ACIDY MARTINS DE CASTRO JUNIOR	015118 01	8.000,00
ANDRE FELIPE PEDROSA PEREIRA LIMA	021502 01	8.000,00
BRUNO OLIVEIRA BRAULE PINTO	020312 01	8.000,00
CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO	022255 01	8.000,00
CLAUDIO SOCCOLOSKI	011839 02	8.000,00
ENILSON LUIZ WILLE	007990 01	8.000,00
EVERSON LUIZ DA SILVA	020328 01	8.000,00
GISELE JAQUES BASTOS	010446 01	8.000,00
GLAUCIA LOURENCO STENCEL BOZZI	012908 02	8.000,00
GUSTAVO AECIO BARBOSA LOPES	022287 01	8.000,00
IVERSON DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA	020285 01	8.000,00
LINA CLARICE DA ROCHA LOEWENSTEIN	015417 01	8.000,00
MARCUS VINICIUS SPOSITO	012738 01	8.000,00





NELSON CASTANHO MAFALDA	011523 02	8.000,00
SIMONE NOJIECOSKI DOS SANTOS	022247 01	8.000,00
VIVIAN MACHADO GARCIA	020278 01	8.000,00

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 85, § 19 do Código de Processo Civil e Lei Municipal nº. 3802/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 10907/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024132 / 2022 de 13/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL  
RESOLVE

#### DESIGNAR o<a> servidor<a>:

MARCIA REGINA COLLERE BEYERSTEDT - Matricula 011088 01

#### OCUPANTE DO CARGO DE:

PROFESSOR

Nível:065 C.Horaria:020 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR AUXILIAR PII

De<a>: CENTRO (CMEI) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE ACON  
Símbolo: FGDAPII. C.Horaria:040 HS

#### LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE ACON  
CHEGO - PORTE II

Periodo: 13/10/2022 a 31/12/2024

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 10913/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025240 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL





RESOLVE ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO  
DE 020 PARA 40 HORAS SEMANAIS  
SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

LILLIAN GABRIELE EUKO  
Período: 01/11/2022 a 20/12/2022

022835 01

MARIA SONIA DA SILVA  
Período: 21/10/2022 a 20/12/2022

019559 01

PRISCILA MARION MULLER  
Período: 10/10/2022 a 20/12/2022

013053 01

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 50 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10914/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025255 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO  
DE 020 PARA 40 HORAS SEMANAIS  
SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

ANA PAULA LEIKO YONEOKA  
Período: 28/09/2022 a 31/12/2022

022169 01

SIRLEI DE FATIMA LIMA  
Período: 30/09/2022 a 28/11/2022

020490 01

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 50 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10915/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025265 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL





RESOLVE ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO  
DE 020 PARA 40 HORAS SEMANAIS  
SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

DANIELLE DIETERICH TRUPPEL  
Periodo: 21/09/2022 a 20/12/2022

020458 01

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 50 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEL  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10916/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025284 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO  
DE 020 PARA 40 HORAS SEMANAIS  
SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

EDIANE ERTEL WERLANG  
Periodo: 18/10/2022 a 31/12/2022

019364 01

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 50 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEL  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10918/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025286 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO  
DE 020 PARA 40 HORAS SEMANAIS  
SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

KELLY KRUPNISKI DINIZ  
Periodo: 03/11/2022 a 20/12/2022

022635 01

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 50 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEL  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10919/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023526 / 2022 de 06/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 9964/2022 de 11/10/2022  
De: REMOVER

REGINALDO PAULINO DE OLIVEIRA - Matrícula 019979 01

Onde consta:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA  
DIVISÃO DE URGÊNCIA

Passe a constar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA  
DIVISÃO DE URGÊNCIA  
UNIDADE SAMU

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10920/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025244 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO  
DE 020 PARA 40 HORAS SEMANAIS  
SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

ANGELA MARIA FERREIRA 014817 01  
Período: 01/11/2022 a 20/12/2022

CRISTIANE DO ROCIO SILVA 009786 01  
Período: 01/11/2022 a 20/12/2022

GRACE KELLY FERNANDES MULLER 022014 01  
Período: 01/11/2022 a 20/12/2022

ISABELA CRISTINA ANDRETTA 011071 01  
Período: 01/11/2022 a 20/12/2022

MARILDA DA CONCEICAO BORGES CHORNE 009119 01  
Período: 01/11/2022 a 20/12/2022

SANDRA SOARES DOS SANTOS 019440 01  
Período: 01/11/2022 a 20/12/2022





## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 50 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 10921/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025262 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO  
DE 020 PARA 40 HORAS SEMANAIS  
SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

ANDREA DO AMARAL OLIVEIRA 022767 01  
Período: 28/10/2022 a 20/12/2022

ANDREIA CRISTINA SPECHT 022674 01  
Período: 17/10/2022 a 20/12/2022

ANGELICA APARECIDA FRIZON RUVINSKI 022160 01  
Período: 11/10/2022 a 20/12/2022

CARLA CRISTINA M DO NASCIMENTO 022718 01  
Período: 17/10/2022 a 20/12/2022

ELAINE BATISTA 019373 01  
Período: 05/10/2022 a 20/12/2022

ELIANA YUNG DOS SANTOS 014231 01  
Período: 17/10/2022 a 20/12/2022

ELSA FERREIRA LIMA 020579 01  
Período: 10/10/2022 a 20/12/2022

IVANI LUIZ SOUTO 013043 01  
Período: 10/10/2022 a 20/12/2022

LUCIANA GONCALVES MACHADO 009806 01  
Período: 14/10/2022 a 20/12/2022

LUZIANE SCARIOT KUHL 008781 01  
Período: 07/10/2022 a 20/12/2022

MARIA APARECIDA GUERREIRO 011322 01  
Período: 07/10/2022 a 20/12/2022

SONIA DOLORES DE ARAUJO 014950 02  
Período: 24/10/2022 a 20/12/2022

TANIA MARA DA ROCHA LINS 010450 01  
Período: 04/10/2022 a 20/12/2022

TATIANA CAVANHA SANTOS 014275 01  
Período: 17/10/2022 a 31/12/2022





VILMA DE CARVALHO RAMOS 019606 01  
Período: 31/10/2022 a 20/12/2022

VIVIANE CRISTINA SARY KUZMA 009553 01  
Período: 03/10/2022 a 20/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 50 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10922/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023691 / 2022 de 07/10/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
EXCLUIR PORTARIA N°. 9612/2022 de 06/10/2022  
CONCEDER FERIAS  
FERIAS

SERVIDOR<A> - MATRICULA

CESAR EDUARDO GUTMANN 018865 04

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10923/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025349 / 2022 de 04/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS > SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE  
NOMEAR PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DO CARGO, EM  
SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS

ARIALDO ARAUJO CARNEIRO - Matricula 021616 01

CARGO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO  
Carga Horaria: 40 Horas

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO

OCUPANTE DO CARGO DE:  
CONTADOR  
Nível:070 C.Horaria:040 HS







Período....: 14/11/2022 a 28/11/2022

## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; Leis Municipais nrs. 02/93 e alterações, 135/2000, 660/2004 e 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 10924/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019282 / 2022 de 10/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
ANULAR

Portaria nr. 09858/2022 de 07/10/2022.  
CONCEDER ABONO DE PERMANENCIA  
ABONO DE PERMANÊNCIA

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
MARILZA APARECIDA DA CUNHA 007494 01

CARGO ATENDENTE DE CRECHE  
Nível:046 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO  
DE GENTE MIÚDA - PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 10925/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023170 / 2022 de 03/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 9882/2022 de 10/10/2022  
De: REMOVER

JONY PIRES ORTEGA - Matrícula 021801 01

Onde consta:  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento Adm da Unid Pronto Atendimento - UPA Afonso Pena  
Divisão de Apoio Assistencial de Pronto Atendimento  
Coordenação de Apoio ao Pronto Atendimento - UPA Afonso Pena





Passe a constar:  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Urgência  
Divisão de Urgência  
Unidade SAMU

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10926/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024979 / 2022 de 31/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
REVOGAR a partir de 01/11/2022,  
Portaria nr. 08945/2021 de 23/08/2021.  
DESIGNAR  
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
SILMARA DOS SANTOS GOMES 017009 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:043 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10927/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024979 / 2022 de 31/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

SILMARA DOS SANTOS GOMES 017009 01 01/11/2022

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:043 C.Horaria:040 HS





DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS - PORTE II

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRAL  
DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10934/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016846 / 2021 de 19/08/2021 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES > DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESOLVE  
INTERROMPER LICENCA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

CONCEDIDA ao<a> servidor<a>:

RICARDO HOCHHEIM-Matricula 019220 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nivel:041 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATRAVES DA PORTARIA Nr.11254/2019 de 25/11/2019

A partir de: 23/08/2021

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 143, parágrafo 3. da Lei Municipal nr. 525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10981/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existencia de candidatos excedentes, aprovados em concurso publico,





RESOLVE

NOMEAR RAFAELA TAINARA RODRIGUES ROESLER - Matricula 023039 01

CARGO NUTRICIONISTA  
Nível:070 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL  
DIVISÃO DE MATERIAL E MERENDA ESCOLAR

Aprovado<a> no Concurso Publico realizado em: 14/04/2019.

Instituido pelo Decreto Nr.00360 de 30/01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10982/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuicoes legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de servicos e considerando a existencia de candidatos excedentes, aprovados em concurso publico,

RESOLVE

NOMEAR SILVIA MORO CONQUE SPINELLI - Matricula 023040 01

CARGO NUTRICIONISTA  
Nível:070 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL  
DIVISÃO DE MATERIAL E MERENDA ESCOLAR

Aprovado<a> no Concurso Publico realizado em: 14/04/2019.

Instituido pelo Decreto Nr.00360 de 30/01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





## Extrato de Contrato – SEMARH

---

EXTRATO DE CONTRATO – Altera a jornada de trabalho do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, conforme especificações abaixo:

Contrato: 701167  
Contratado: GUSTAVO ALEJANDRO LEANO MANTILLA  
Cargo: MÉDICO PLANTONISTA - PSS  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
A partir de : 01/08/2022  
Alteração: de 12 horas semanais para 36 horas semanais

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

